

SEÇÃO III – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO**ATOS DA DIREÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS****PORTARIA CEMADEN Nº 608, DE 10 DE FEVEREIRO 2026**

*Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.001481/2025-57 -
Aquisição de baterias para Pluviômetros da Rede Observacional*

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.001481/2025-57 que tem por objeto a aquisição de baterias para Pluviômetros da Rede Observacional rede observacional do Centro em todo o território nacional, composta pelos seguintes servidores:

A) INTEGRANTE REQUISITANTE:

GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA

Matrícula SIAPE: 2910256, Lotação: DIMOR

B) INTEGRANTES DA ÁREA TÉCNICA:

Titular: DIEGO CONTE AYALA PANALVER

Matrícula no SIAPE: 3488706, Lotação: DIMOR

Substituto: RICARDO SANTANA DOS SANTOS

Matrícula no SIAPE: 3518159, Lotação: DIMOR

C) INTEGRANTES DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

Titular: GLAYSE DA SILVA FERREIRA

Matrícula no SIAPE: 1547546, Lotação: COADM

Substituta: LÍVIA GONZAGA MOURA

Matrícula no SIAPE: 2236229, Lotação: COADM

Art. 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho o desenvolvimento da fase de Planejamento da Contratação, incluindo os estudos técnicos preliminares, mapeamento de riscos, termo de referência e pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 98/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022, IN SEGES nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 65/2021, e no que couber, à IN SEGES/MP nº 40/2020, e IN SEGES/MP nº 05/2017, e legislação correlata.

Art. 3º - A Equipe será coordenada pelo integrante requisitante apontado na alínea "A", do art. 1º, a quem caberá o controle dos prazos e entregas dos artefatos, visando garantir a conclusão da fase de planejamento em tempo hábil para a devida contratação do objeto, conforme a necessidade do centro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN